

LEI N.º 2193/79  
de 21 de maio de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00, destinado a subvencionar o Serviços de Obras Sociais - S.O.S.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Serviço de Obras Sociais - S.O.S.

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação n.º 6.10-10583231.14-4.1.1.0 - Extensão da Rede de Iluminação Pública do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de maio de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

  
Ahed Saïd Amim  
Diretor do Dept.º de Administração